ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 323/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 323/97 Data 05 11 19 97
PRESIDÊNCIA

Ilmo. Sr.
Vereador SILVERIO FORTUNATO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

O Vereador abaixo subscrito, amparado regimentalmente, requer, aprós aprovação Plenária, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipla, Bel. Luiz Francisco Schmidt, estudo referente a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional, baseados no Decreto nº 2.271, de 07 de Julho de 1.997.

Anexo, também parecer de nº 003/97 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre a teceirização no serviço público e as cooperativas de trabalho.

A terceirização a nível mundial se se constitui numa marca de modernidade e competitividade. "O desafio do Direito Público é com que, dentro da Lei, o interesse da coletividade seja melhor atendido, através da prestação de serviços eficientes,mais ágeis, menos onerosos aos cofres públicos, em resumo a sociedade como um todo.

Um dos setores com grandes tendências de terceirização é a saúde, uma vez que a própria Constituição no seu Artigo 199 § 1º faculta, prevendo a colaboração de entidades privadas, ou seja, a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, o que pode ser feito mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, a exemplo dos cooperativas. No Artigo 198 prevê as ações e serviços públicos de saúde integrando uma rede regionalizada e hierarquizadas constituindo um sistema único, inclusive com a participação da comunidade.

Sala das Sessões, Novembro de 1.997.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
União: 10 NOVEMBRO 97
Silverio Fortunato
Presidente

Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
Vice Líder Bancada do PTB e Presidente da Comissão de Saúde, Educação e Meio Ambiente